



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016 – Presencial
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 08h59m do dia 18/02/2016, na Seção de Licitações, sita à Rua São Paulo, nº 191, no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00m do dia 18/02/2016, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA - PR.

2. INTRODUÇÃO

O Município de PRADO FERREIRA - PR, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO Por lote, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS.

O procedimento licitatório será conduzido pelo Pregoeiro Sr. WILSON HERBER FILHO e equipe de apoio designada pelo mesmo.

2.1- Integra este Edital, independentemente de transcrição:

Anexo I (Termo de Referência),

Anexo II (Carta de Credenciamento),

Anexo III (Declaração de inexistência de fatos impeditivos),

Anexo IV (Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação),

Anexo V (Declaração de inclusão de tributos, custos, e demais encargos no preço final),

Anexo VI (Declaração de aceitação de todas exigências do edital),

Anexo VII (Declaração de capacidade técnica e condições para atendimento ao objeto da licitação),

Anexo VIII (Minuta da Ata de Registro de Preços),

Anexo IX (Arquivo eletrônico gerador de proposta de preços).

3-DO OBJETO E DA RETIRADA DO EDITAL

3.1- O presente PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, do tipo MENOR PREÇO Por lote, conforme o Anexo I.

3.1.1- A entrega será realizada de forma FRACIONADA, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA.

3.1.2- As quantidades, e o local de cada entrega serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega deverá ser de até 03 (três) dias, após a solicitação emitida pela secretaria solicitante.

3.2- O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

3.3- Após a entrega da Proposta, apresentação do lance final e conseqüentemente assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA-PR, NÃO ACEITARÁ, em hipótese alguma, justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

referente a ERROS nos preços apresentados no Lance Final. A Licitante deverá conferir atentamente sua PROPOSTA, para que não se obrigue a arcar com possíveis prejuízos futuros, oriundos de ERROS de qualquer natureza em sua proposta de preços.

4- DA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante do Item 9 deste Edital.

4.1.1- Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3- Que estejam reunidas em consórcio, sendo controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.4- Estrangeiras que não funcionem no País.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1- Os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS (1) e documentos PARA HABILITAÇÃO (2) deverão ser entregues na Prefeitura até às 09h00m do dia 18/02/2016, quando se dará início ao credenciamento e imediatamente à respectiva sessão;

5.2- O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de seu representante legal ou interessado, identificando-se, e se for o caso, comprovando a existência de poderes para formulação de proposta (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida (Anexo II) e se proprietário da Empresa, deverá estar acompanhado do Contrato Social da empresa ou Estatuto de criação para efeito de comprovação fora do envelope de documentação;

5.2.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, outorgada por quem de direito e ficará retido nos autos;

5.2.2- A condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, bem como a condição de detentor de poderes para a outorga da procuração, será verificada mediante a apresentação do estatuto ou contrato social que deverá estar fora do envelope de habilitação;

5.2.3- Os representantes legais ou interessados apresentarão na abertura da sessão, declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo (ANEXO IV) e farão a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação para habilitação (ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES).

6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

6.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

Envelope (01): PROPOSTA DE PREÇOS

b) Envelope (02): DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (um único envelope contendo os documentos exigidos no item 9 deste edital).

6.1.1- Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE (01) – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENVELOPE (02) – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

6.2- A Proposta de preços deverá apresentar os preços dos itens devidamente discriminados em planilha, deste edital, e deverá ainda:

6.2.1- Ser apresentada em 1 (uma) via, com todas suas páginas impressas, podendo ser em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante proponente e ainda com cotação de preços, poderá ser apresentada também por meio eletrônico mediante CD gravado ou pen-drive a partir do arquivo eletrônico, devendo ter os mesmos valores contidos na proposta impressa, sob pena de desclassificação;

6.2.2- Conter declaração expressa de que nos preços cotados deverão estar consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais e comerciais, bem como quaisquer outros custos relativos à compra do produto (Anexo V);

6.2.3- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.4- A entrega será realizada de forma FRACIONADA, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA.

6.2.5- As quantidades, e o local de cada entrega serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega deverá ser de até 03 (três) dias após a solicitação emitida pela Secretaria Responsável.

6.3- A Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da definição da proposta de lance no pregão, formular e entregar a proposta definitiva de preços, na forma dos valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se, então, a segunda colocada, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

prejuízo à aplicação das sanções estabelecidas no item 12 deste Edital;

6.4- A proposta de preços deverá constar de oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;

7.2- Em seguida, serão abertos os envelopes "01", contendo as Propostas de Preços.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- A classificação das propostas será pelo critério do tipo MENOR PREÇO Por lote, em conformidade com o estabelecido neste Edital;

8.2- O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de menor preço, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e classificará o autor da proposta com menor valor.

8.2.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço, incluindo a de menor preço, nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam as ofertas oferecidas nas propostas escritas;

8.3- Os Licitantes classificados nos termos dos subitens 8.2 ou 8.2.1 serão, individualmente, convidados pelo Pregoeiro para ofertarem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de preço Por lote a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos classificados e os demais em ordem decrescente do preço ofertado Por lote;

8.3.1- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

8.3.2- Caso não se realizem lances verbais na forma do sub item 8.3, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço Por lote e o valor estimado para a contratação;

8.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item 12 deste Edital;

8.5- Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de Menor Preço Por lote;

8.6- Em seguida, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito;

8.7- Sendo aceitável a proposta de Menor Preço Por lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias;

8.8- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital;

8.9- Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.10- Nas situações previstas nos subitens 8.3.2, 8.6 e 8.9, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor;

8.11- Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes;

8.12- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada;

8.13- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9- DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2” (DOCUMENTAÇÃO)

9.1- Disposições Gerais de Habilitação:

9.1.1- Para participar da presente licitação, as empresas interessadas apresentarão, em conformidade com as condições abaixo descritas, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

01- Registro comercial, no caso da empresa individual;

02- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

03- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

04- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

05- Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93 (Anexo VI).

06- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa licitante;

07- Alvará de localização/funcionamento fornecido pela Prefeitura da sede do licitante;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

08- Declaração da empresa de disponibilidade para fornecimento do produto, objeto desta Licitação (Anexo VII);

09- Declaração de inexistência de fatos impeditivos a sua habilitação e de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em atendimento ao estabelecido nos artigos 32, § 2º e inciso V do art. 27, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 4.358/2002, preferencialmente conforme modelo do Anexo III deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

10- Apresentação da Autorização de funcionamento emitido pela Anvisa com publicação no diário oficial atualizada e Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do licitante expedido pelo(s) serviço(s) de Vigilância sanitária Municipal, conforme códigos sanitários e Leis complementares vigentes, em cópia autenticada por Cartório ou por um dos membros da Comissão, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11- Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção dos lotes I, III e V emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA; e para o Lote II, IV e VI apresentar Registro e Amostra.

12- No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998);

REGULARIDADE FISCAL:

13- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

14- Certidão de Regularidade de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, da sede da licitante;

15- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

16- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

17- Certidão de Regularidade relativa a Contribuições Previdenciárias, junto ao INSS da sede da licitante;

18- Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante;

19- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011);

20- DECLARAÇÃO da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão (incluído no Anexo III);

21- DECLARAÇÃO conforme Modelo Anexo VI.

22- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.1.2- Os documentos necessários à habilitação, inclusive os apresentados na pré-qualificação dos produtos licitados, deverão estar contidos no ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS, e deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto produzida por fac-símile), autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou pela Comissão Pregoeira;

9.1.3- A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no Brasil, deverá apresentar, também, a autorização para tal, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

9.1.4- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.1.5- A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item 12.1 deste Edital;

9.1.5.1- Nessa hipótese, o Pregoeiro convocará o segundo menor preço, conforme disposições do item 8.9 do Edital, observadas, ainda, as disposições dos itens 14.14 e 14.15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

9.1.6- Certidões, Atestados, Certificados, ou demais documentos emitidos por Órgãos Oficiais, que possam ser conferidos e autenticados pela internet, ficam dispensados de autenticação em cartório, cabendo ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, sua conferência e autenticação após consulta no endereço eletrônico emissor do documento.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

10.1.1- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, a mesma será divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital, e marcada nova data para a sessão.

11- DOS RECURSOS

11.1- A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos;

11.2- O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, ao vencedor;

11.4- O acolhimento do recurso importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata;

11.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Rua São Paulo, 191, Centro, PRADO FERREIRA-PR, Fone (43) 3244-1143, nos dias úteis no horário de 08h00m às 12h00m e 14h00m às 17h00m;

11.7- Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas e outras penalidades previstas no Edital, no contrato e nas demais disposições legais;

12.1.1- Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela Contratada, das obrigações contratuais assumidas, cabe, ainda, de acordo com a gravidade da infração, a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, por dia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

atraso da entrega do material, até o 10º (décimo) dia;

III - multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por dia de atraso na entrega do material, bem como o pagamento de indenização por eventuais prejuízos causado à Administração pela inexecução do contrato, sem prejuízo das demais penalidade previstas na Lei n.º 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, atingirão o valor máximo de R\$ 953.167,60 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Prefeitura Municipal.

13.2- Nos exercícios subsequentes as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no Orçamento da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA-PR.

14-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O presente Edital e seus ANEXOS, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento de Contrato, independentemente de transcrição;

14.2- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.3- Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo de até 10 (dez) dias, firmar o contrato;

14.4- Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.5- Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, de acordo com o item 9.11, no ato da contratação, conforme indicado no item 14.4, a Pregoeiro convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item 8.9 deste Edital;

14.6- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

14.7- A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato ou outro documento equivalente, de acordo com o disposto no item 14.3, assim como, a situação irregular indicada no item 14.5, ensejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

na aplicação de penalidade na forma do item 12 deste Edital;

14.8- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

14.9- Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.10- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

14.11- O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

14.12- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte do pregoeiro, não existindo necessidade de nova convocação;

14.13- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na sede da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA;

14.14- O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

14.15- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

14.16- Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus ANEXOS, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, Fone (43) 3244-1143, observado o prazo fixado no subitem 10.1 deste Edital;

14.17- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

14.18- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 do Decreto nº 3693/00, publicado no D.O.U. de 21/12/2000, o Decreto 3784/2001, de 06.04.2001, Lei 123/2006 e suas alterações posteriores e subsidiariamente da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

14.19- O pregoeiro poderá solicitar a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, que deverão ser atendidos no prazo que vier a ser assinalado. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante;

14.20- Antes da celebração do contrato ou de seus respectivos aditivos, a Administração poderá efetuar consultas a órgãos competentes, a fim de se certificar das qualificações analisadas neste certame;

14.21- As obrigações da Contratada e da Contratante, bem como todas as demais Cláusulas Contratuais encontram-se disciplinadas pela legislação cabível;

14.22- Ocorrendo o inadimplemento de obrigação contratual por parte da contratada, respeitadas as condições estabelecidas em contrato, a Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA-PR poderá rescindir o contrato;

14.23- Será permitida a atualização do preço, na forma prevista no Contrato, desde que devidamente justificado e em conformidade com a Lei 8666/93, fazendo-se prevalecer o equilíbrio econômico-financeiro do Instrumento Contratual, devendo ser respeitado os índices apresentados pelo Governo Federal;

14.24- É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15- DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fornecimento do produto, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

15.2- O valor global do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda ser acrescido no limite de até 25% (vinte e cinco por cento), devendo ser respeitado sempre o parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93;

15.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

15.4- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

16- DOS ENCARGOS

16.1- Incumbe a Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após e efetiva ENTREGA DO PRODUTO, objeto desta licitação;

II- Efetuar o pagamento à Contratada;

III- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

IV- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

V- Documentar as ocorrências havidas;

VI- Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

16.2- Incumbe à Contratada:

I- Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

II- Assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;

III- Aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;

IV- Substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contada de sua notificação, o PRODUTO em que se verifiquem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que esteja em desacordo com o especificado neste Edital;

V- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, inerentes ao objeto da contratação;

VI- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;

VII- Retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação;

VIII- Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquelas apresentadas na sua Proposta e em conformidade com o Anexo I deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1-No caso de homologação (ões), a Ata de Registro de Preços será celebrado imediatamente.

18- DO FORO

18.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu-PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

PRADO FERREIRA, 03/02/2016.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016

LOTE: 1 - MEDICAMENTOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE	200,00	FRS	7,67	1.534,00
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE	200,00	FRS	3,48	696,00
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3/3 MG INJ	50,00	AMP	7,73	386,50
4	ACETATO DE DEXAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 8/2 MG INJ	50,00	AMP	1,28	64,00
5	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ 1ML INJ	200,00	AMP	38,81	7.762,00
6	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	2.000,00	CPR	0,14	280,00
7	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COIMPRIMIDOS	4.000,00	CPR	0,03	120,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJ	1.000,00	AMP	0,84	840,00
9	ÁCIDO TRANEXANICO 250 MG/5 ML INJ	100,00	AMP	2,31	231,00
10	ÁCIDO TRANEXANICO 250MG COMPRIMIDOS	200,00	CPR	0,62	124,00
11	ADALAT 10MG SUB LINGUAL CAPSULA	100,00	CPS	0,57	57,00
12	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL	200,00	AMP	3,63	726,00
13	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 10ML	10.000,00	AMP	0,21	2.100,00
14	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	1.200,00	CPR	0,89	1.068,00
15	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	1.000,00	FRS	1,38	1.380,00
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	300,00	CPR	0,60	180,00
17	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	5.000,00	CPR	0,15	750,00
18	AMBROXOL 15MG/5ML XPE 100ML	1.500,00	FRS	1,82	2.730,00
19	AMBROXOL 30MG/5ML XPE 100ML	1.500,00	FRS	2,07	3.105,00
20	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL 2ML	100,00	AMP	2,24	224,00
21	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	12.000,00	CPR	0,08	960,00
22	AMINOFILINA 240MG/10ML INJ	300,00	AMP	1,11	333,00
23	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG COMPRIMIDO	2.000,00	CPR	0,54	1.080,00
24	AMIODARONA 150MG/3ML INJETÁVEL	500,00	AMP	2,15	1.075,00
25	AMOXILINA 500MG CÁPSULA	2.000,00	CPS	0,22	440,00
26	AMOXILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL COM 150ML	300,00	FRS	5,24	1.572,00
27	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO	3.000,00	CPR	1,43	4.290,00
28	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/75ML	100,00	FRS	20,60	2.060,00
29	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	1.000,00	AMP	10,50	10.500,00
30	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS	3.000,00	CPR	0,20	600,00
31	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL	200,00	AMP	0,32	64,00
32	AZITROMICINA 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ DILUENTE E SERINGA DOSADORA	100,00	FRS	3,99	399,00
33	AZITROMICINA 500MG, BLISTER COM 3 COMPRIMIDOS	900,00	CX	1,96	1.764,00
34	BAMIFIX 300MG	3.000,00	CPR	1,38	4.140,00
35	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE, AEROSOL ORAL COM ESPAÇADOR - FRASCO	30,00	UNID	70,08	2.102,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

36	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE, AEROSOL NASAL AQUOSO - FRASCO	30,00	UNID	43,43	1.302,90
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI INJETÁVEL	500,00	A MP	3,00	1.500,00
38	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI INJETÁVEL	200,00	A MP	2,25	450,00
39	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5000000 UI	200,00	FRS	4,65	930,00
40	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300000/100000 UI	1.000,00	A MP	3,00	3.000,00
41	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 10ML	100,00	A MP	0,54	54,00
42	BISACODIL 5MG COMPRIMIDOS	200,00	CPR	0,20	40,00
43	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	200,00	FRS	3,14	628,00
44	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETÁVEL	2.000,00	A MP	1,98	3.960,00
45	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	1.000,00	FRS	1,25	1.250,00
46	BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL - FRASCO	100,00	FRS	18,35	1.835,00
47	BUTILBROMETO DE ESCOLAMINA 20MG/ML	2.000,00	A MP	1,95	3.900,00
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4/500 MG/ML 5ML	2.000,00	A MP	2,03	4.060,00
49	CAFELEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL COM 60ML	600,00	UNID	4,93	2.958,00
50	CAPIDOGREL	3.000,00	CPR	0,77	2.310,00
51	CARBONATO DE CÁLCIO+VIT D 1500MG+400 UI (EQUIVALENTE A 600MG DE CA ++) COMPRIMIDO	4.000,00	CPR	1,17	4.680,00
52	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	3.000,00	CPR	0,16	480,00
53	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	3.000,00	CPR	0,11	330,00
54	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	3.000,00	CPR	0,13	390,00
55	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	10.000,00	CPS	0,36	3.600,00
56	CEFALOTINA 1G E.V INJETÁVEL	1.000,00	A MP	5,25	5.250,00
57	CEFTRIAXONA 1G E.V INJETÁVEL	3.000,00	A MP	5,85	17.550,00
58	CETOCONAZOL SHAMPOO	20,00	FRS	5,72	114,40
59	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO E.V.	2.000,00	FRS	4,73	9.460,00
60	CETOPROFENO 100MG/2ML INJETÁVEL	2.000,00	A MP	2,37	4.740,00
61	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDOS	1.000,00	CPR	0,82	820,00
62	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	500,00	CPR	0,41	205,00
63	CIMETIDINA 300MG/2ML INJETÁVEL	1.500,00	A MP	0,99	1.485,00
64	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG COMPRIMIDO	10.000,00	CPR	0,26	2.600,00
65	CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDOS	500,00	CPR	0,21	105,00
66	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDOS	600,00	CPR	0,18	108,00
67	CLONIDINA 0,200 MG COMPRIMIDOS	600,00	CPR	0,33	198,00
68	CLORAFENICOL INJETÁVEL	50,00	A MP	1,80	90,00
69	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL 10ML	500,00	A MP	0,28	140,00
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML SOL. NASAL	300,00	UNID	0,86	258,00
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 10ML	50,00	A MP	0,40	20,00
72	CLORIDRATO DE AMBROXOL GOTAS	100,00	FRS	15,66	1.566,00
73	CLORIDRATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDOS	6.000,00	CPR	0,04	240,00
74	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 8% 4ML	200,00	A MP	13,50	2.700,00
75	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/10ML INJETÁVEL	100,00	A MP	1,65	165,00
76	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	700,00	A MP	1,40	980,00
77	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/	200,00	FRS	2,64	528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	VASOCONSTRICTOR 20ML				
78	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 5M	200,00	AMP	1,65	330,00
79	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL	2.000,00	AMP	0,32	640,00
80	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL	1.000,00	AMP	1,82	1.820,00
81	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG/10ML SOLUÇÃO ORAL	40,00	FRS	12,29	491,60
82	CLORPROPAMIDA 250MG COMPRIMIDOS	3.000,00	CPR	0,48	1.440,00
83	COMPLEXO B COMPRIMIDO C/ 50 COMPRIMIDO	1.000,00	CX	2,99	2.990,00
84	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	3.000,00	AMP	0,93	2.790,00
85	DESLANOSIDO 0,2MG/ML INJETÁVEL 2ML	1.000,00	AMP	1,70	1.700,00
86	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	1.000,00	AMP	1,28	1.280,00
87	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G - BISNAGA	1.000,00	TB	1,49	1.490,00
88	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	3.000,00	AMP	0,98	2.940,00
89	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	200,00	CPR	0,35	70,00
90	DEXAMETASONA ELIXIR	900,00	FRS	1,59	1.431,00
91	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	600,00	UNID	1,32	792,00
92	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG COMPRIMIDO	5.000,00	CPR	0,22	1.100,00
93	DICLOFENACO RESINATO 20ML GOTAS	20,00	FRS	3,53	70,60
94	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ	1.000,00	AMP	0,87	870,00
95	DICLOFENATO DIETILAMÔNIO 60 GRAMAS POMADA	100,00	TB	4,54	454,00
96	DIGOXINA 0.25 MG COMPRIMIDO	1.000,00	CPR	0,08	80,00
97	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 GOTAS	100,00	FRS	15,33	1.533,00
98	DIMENIDRINATO I.M. 1ML INJ	1.000,00	AMP	1,77	1.770,00
99	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 30/50MG DL 10ML INJ	1.000,00	AMP	3,08	3.080,00
100	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	3.000,00	CPR	0,11	330,00
101	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	100,00	CPR	0,29	29,00
102	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	3.000,00	FRS	0,80	2.400,00
103	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS	10.000,00	CPR	0,10	1.000,00
104	DIPIRONA INJETÁVEL 2ML	5.000,00	AMP	0,81	4.050,00
105	DIPIRONA SÓDICA+CLORIDRATO DE ADIFENINA 375/12,5/12,5 MG/ML INJ	300,00	AMP	2,48	744,00
106	DIPIRONA SÓDICA+CLORIDRATO DE PROMETAZINA+CLORIDRATO DE ADIFENINA 500/5/10MG/1,5ML GOTAS	100,00	FRS	9,23	923,00
107	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5/2MG INJETÁVEL	100,00	AMP	4,50	450,00
108	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO	50,00	FRS	15,38	769,00
109	DOXILINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	600,00	CPR	0,89	534,00
110	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	2.000,00	CPR	0,09	180,00
111	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	2.000,00	CPR	0,09	180,00
112	ERITROMICINA 500MG CX C/ 20 COMPRIMIDO	100,00	CPR	0,73	73,00
113	ESPIROLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	10.000,00	CPR	0,20	2.000,00
114	ESPIROLACTONA 50MG COMPRIMIDOS	1.000,00	CPR	0,21	210,00
115	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	1.000,00	CPR	0,33	330,00
116	ETILENOSTRADIOL+ACETATO DE	3.024,00	CPR	0,81	2.449,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	CIPROTERONA 0,035/2MG COMPRIMIDOS				
117	FLUCONAZOL 150MG, BLISTER COM 1 CÁPSULA	500,00	CPS	0,32	160,00
118	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG CAPSULAS	100,00	FRS	96,18	9.618,00
119	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ	1.000,00	AMP	1,13	1.130,00
120	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	10.000,00	CPR	0,05	500,00
121	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	5.000,00	CPR	0,12	600,00
122	GLICOSE 25% 10 ML INJETÁVEL	1.000,00	AMP	0,24	240,00
123	GLICOSE 50% 10ML INJETÁVEL	1.000,00	AMP	0,29	290,00
124	GLUCONATO DE CÁLCIO 10ML INJETÁVEL	100,00	AMP	1,50	150,00
125	HEPRINA SÓDICA 5000 UI SC INJETÁVEL COM 50 AMPOLAS	15,00	CX	249,60	3.744,00
126	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETÁVEL	150,00	AMP	5,21	781,50
127	HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100MG I.M. INJETÁVEL	60,00	AMP	12,42	745,20
128	HIOSCINA + DIPIRONA COMPRIMIDO 20MLG	10.000,00	CPR	0,45	4.500,00
129	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS 20ML	400,00	FRS	2,79	1.116,00
130	HIOSCINA 10MG + DIPIRONA 250MG COMPRIMIDOS	12.000,00	CPR	0,45	5.400,00
131	HIOSCINA 10MG COMPRIMIDOS	10.000,00	CPR	0,45	4.500,00
132	HIOSCINA SIMPLES GOTAS 20ML	150,00	FRS	1,65	247,50
133	IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO	500,00	CPR	0,27	135,00
134	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	300,00	FRS	1,28	384,00
135	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	10.000,00	CPR	0,12	1.200,00
136	IPRATROPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	200,00	FRS	0,83	166,00
137	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	500,00	CPS	0,71	355,00
138	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	100,00	CPR	6,00	600,00
139	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0.03 CX C/ 21 COMPRIMIDO	300,00	CX	8,40	2.520,00
140	LEVOPODA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO	500,00	CPR	0,43	215,00
141	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 25MCG COMPRIMIDO	6.000,00	CPR	0,24	1.440,00
142	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 50MCG COMPRIMIDO	6.000,00	CPR	0,27	1.620,00
143	LIDOCAINA 10% SPRAY	10,00	FRS	81,00	810,00
144	LINCOMICINA 300MG/ML INJETÁVEL	100,00	AMP	3,00	300,00
145	LINCOMICINA 600MG/ML INJETÁVEL	500,00	AMP	1,74	870,00
146	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	3.000,00	CPR	0,08	240,00
147	LORATADINA 10MG/10ML XAROPE	300,00	FRS	2,61	783,00
148	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDOS	3.000,00	CPR	0,07	210,00
149	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL	150,00	AMP	1,88	282,00
150	MEOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDO	500,00	CPR	1,57	785,00
151	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDOS	100,00	CPR	0,59	59,00
152	MESILATO DE DOXOZOSIMA 4MG COMPRIMIDOS	100,00	CPR	1,71	171,00
153	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS	1.000,00	CPR	0,09	90,00
154	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	2.000,00	CPR	0,15	300,00
155	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	2.000,00	CPR	0,23	460,00
156	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	100,00	AMP	1,07	107,00
157	METMORFINA 850MG COMPRIMIDOS	2.000,00	CPR	0,11	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

158	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	1.200,00	CPR	0,07	84,00
159	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, COM 10ML	1.000,00	FRS	0,66	660,00
160	METRONIDAZOL 100MG/G, GELÉIA VAGINAL, C/ 10 APLICADORES BISNAGA	200,00	TB	4,49	898,00
161	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS	2.000,00	CPR	0,11	220,00
162	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	1.000,00	CPR	0,91	910,00
163	MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUA CO), SOLUÇÃO ORAL 120ML	100,00	FRS	2,81	281,00
164	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/C CREME VAGINAL, C/ 14 APLICADORES, C/ 80G	200,00	TB	6,11	1.222,00
165	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	200,00	TB	1,95	390,00
166	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDOS	500,00	CPR	0,20	100,00
167	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDOS	500,00	CPR	0,32	160,00
168	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS	6.000,00	CPR	0,57	3.420,00
169	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	12.000,00	CPR	0,09	1.080,00
170	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	15.000,00	CPR	0,08	1.200,00
171	NIMESULIDA 15ML GOTAS	500,00	FRS	1,35	675,00
172	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDOS	1.000,00	CPR	0,39	390,00
173	NISTATINA 100000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, COM 50ML	200,00	FRS	2,66	532,00
174	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO	1.500,00	CPR	0,23	345,00
175	NORESTISTERONA 0,35MG COM 35 COMPRIMIDOS	200,00	CX	9,21	1.842,00
176	NORESTITERONA (ENANTA TO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50MG + 5MG SOLUÇÃO INJ	300,00	A MP	13,80	4.140,00
177	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDOS	2.800,00	CPR	0,27	756,00
178	ÓLEO MINERAL, COM 100ML	100,00	FRS	2,90	290,00
179	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULAS	50.000,00	CPS	0,07	3.500,00
180	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	1.000,00	A MP	6,15	6.150,00
181	OXITOCINA 5 UI 1ML INJETÁVEL	300,00	A MP	1,65	495,00
182	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	1.000,00	FRS	0,74	740,00
183	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	10.000,00	CPR	0,08	800,00
184	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS	10.000,00	CPR	0,08	800,00
185	PARACETAMOL+CARISOPROSDOL+DICLOFENACOSÓDICO+CAFEINA ANIDRA 300/125/50/30 MG COMPRIMIDOS	2.000,00	CPR	0,84	1.680,00
186	PENTOXIFILINA 240MG 10ML INJETÁVEL	30,00	A MP	2,25	67,50
187	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDOS	200,00	CPR	0,50	100,00
188	PERMAGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDOS	2.000,00	CPR	0,06	120,00
189	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML	120,00	FRS	3,71	445,20
190	PHOSFOENEMA 130ML	300,00	FRS	6,99	2.097,00
191	PIRACETAM 800MG COMPRIMIDOS	100,00	CPR	0,96	96,00
192	PIROXICAM 20MG CÁPSULAS	3.000,00	CPS	0,23	690,00
193	POLICRESULENO 360MG SOL. CONCENTRADA 12ML	30,00	FRS	21,03	630,90
194	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS CÁPSULAS	1.000,00	CPS	0,26	260,00
195	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	2.000,00	CPR	0,15	300,00
196	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	2.000,00	CPR	0,10	200,00
197	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	5.000,00	CPR	0,15	750,00
198	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDOS	1.200,00	CPR	0,39	468,00
199	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	5.000,00	CPR	0,23	1.150,00
200	RANITIDINA 25MG/ML 2ML INJETÁVEL	2.000,00	A MP	0,89	1.780,00
201	RANITIDINA 50MG/2ML INJETÁVEL	2.000,00	A MP	0,89	1.780,00
202	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III	100,00	A MP	11,67	1.167,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	100MG FERRO E.V. 5ML				
203	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL COM SABORES DIVERSOS PÓ	500,00	ENV	0,62	310,00
204	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 120ML	300,00	FRS	1,19	357,00
205	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO 200 DOSES	100,00	FRS	7,64	764,00
206	SIMETICONA 75MG/ML 15ML GOTAS	600,00	FRS	1,29	774,00
207	SUCCINA TO DE HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	1.000,00	A MP	3,75	3.750,00
208	SUCCINA TO DE HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	1.500,00	A MP	7,95	11.925,00
209	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	3.000,00	CPR	0,17	510,00
210	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE 450 GRAMAS	200,00	PT	7,43	1.486,00
211	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, COM 100ML	200,00	FRS	1,79	358,00
212	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML INJETÁVEL	100,00	A MP	0,57	57,00
213	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG ML INJETÁVEL	100,00	A MP	0,63	63,00
214	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML INJETÁVEL	1.000,00	A MP	0,76	760,00
215	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML INJETÁVEL	1.000,00	A MP	0,76	760,00
216	SULFATO DE MAGNÉSIO 10ML INJETÁVEL	300,00	A MP	0,35	105,00
217	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	500,00	A MP	6,00	3.000,00
218	TOBRAMICINA 3MG COLIRIO	20,00	FRS	8,64	172,80
219	VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL	300,00	A MP	1,65	495,00
TOTAL					308.083,44

LOTE: 2 - MATERIAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	100,00	PCT	3,15	315,00
2	ABSORVENTES PARA ADULTOS COM 10 UNIDADES	1,00	PCT	6,79	6,79
3	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X6 COM 100 UNIDADES	80,00	CX	11,25	900,00
4	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X7 COM 100 UNIDADES	100,00	CX	11,25	1.125,00
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X8X COM 100 UNIDADES	180,00	CX	11,25	2.025,00
6	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40x12 COM 100 UNIDADES	180,00	CX	11,25	2.025,00
7	AGULHAS DESCARTÁVEIS 20X5,5 COM 100 UNIDADES	40,00	CX	11,25	450,00
8	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13X4,5 COM 100 UNIDADES	40,00	CX	10,01	400,40
9	AGULHAS P/ RAQUIANESTESIA Nº 25x90MM COM 25 UNIDADES	100,00	CX	141,38	14.138,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	180,00	RL	9,30	1.674,00
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM x 1,8M	40,00	UNID	0,90	36,00
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM x 1M	40,00	UNID	0,75	30,00
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM x 1M	30,00	UNID	1,62	48,60
14	AMBU DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO DE OXIGENIO C/ VALVULA ADULTO 2.500ML	5,00	UNID	262,40	1.312,00
15	AMBU DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO DE OXIGENIO C/ VÁLVULA INFANTIL 500ML	5,00	UNID	291,55	1.457,75
16	AQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COM ROLDANA COM 250 UNIDADES	24,00	CX	330,00	7.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

17	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CMx1,8M COM 12 UNIDADES	300,00	PCT	15,00	4.500,00
18	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CMx1,8M COM 12 UNIDADES	300,00	PCT	22,50	6.750,00
19	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CMx1,8M COM 12 UNIDADES	100,00	PCT	19,20	1.920,00
20	ATADURA GESSADA 10CM x 3M	8,00	UNID	1,88	15,04
21	ATADURA GESSADA 15CM x 3M	48,00	UNID	3,00	144,00
22	ATADURA GESSADA 20CM x 3M	48,00	UNID	4,88	234,24
23	BANDAGEM ADESIVA POS PUNÇÃO VENOSA C/ 500 UNID	30,00	CX	11,97	359,10
24	BOLSA DE ÁGUA FRIA	12,00	UNID	7,99	95,88
25	BOLSA DE ÁGUA QUENTE	12,00	UNID	7,00	84,00
26	CATETER I.V. Nº 20 COM 50 UNIDADES	100,00	CX	52,50	5.250,00
27	CATETER I.V. Nº 18 COM 50 UNIDADES	24,00	CX	52,50	1.260,00
28	CATETER I.V. Nº 22 COM 50 UNIDADES	100,00	CX	52,50	5.250,00
29	CATETER I.V. Nº 24 COM 50 UNIDADES	100,00	CX	52,50	5.250,00
30	CATETER NASAL P/ 02 TIPO ÓCULOS C/ 10 UNIDADES	60,00	PCT	1,13	67,80
31	CLAMP UMBILICAL COM 100 UNIDADES	12,00	PCT	48,00	576,00
32	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO GRANDE	20,00	UNID	17,70	354,00
33	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO MEDIO	20,00	UNID	17,70	354,00
34	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO PEQUENO	20,00	UNID	17,70	354,00
35	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	36,00	UNID	3,50	126,00
36	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS	36,00	UNID	2,69	96,84
37	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	720,00	UNID	5,09	3.664,80
38	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML ESTERIL	1.000,00	UNID	1,00	1.000,00
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	300,00	UNID	3,12	936,00
40	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 45x50CM 13 FIOS PCT C/ 50 UNIDADE	24,00	PCT	90,00	2.160,00
41	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 DOBRADA - 15x30CM ABERTA 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS COM 500 UNIDADES	2.000,00	PCT	29,28	58.560,00
42	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO CONECTOR AMARELO 3/4 - 16 UNF ADULTO	100,00	UNID	5,78	578,00
43	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO CONECTOR AMARELO 3/4 - 16 UNF INFANTIL	100,00	UNID	5,78	578,00
44	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO CONECTOR VERDE 9/16 - 18 UNF ADULTO	100,00	UNID	5,78	578,00
45	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO CONECTOR VERDE 9/16 - 18 UNF INFANTIL	100,00	UNID	5,78	578,00
46	DRENO DE PENROSE Nº 1 PCT C/ 12 UNIDADES	30,00	PCT	13,89	416,70
47	DRENO DE PENROSE Nº 2	60,00	UNID	1,35	81,00
48	DRENO DE PENROSE Nº 3	60,00	UNID	1,50	90,00
49	DRENO DE PENROSE Nº 4	60,00	UNID	1,69	101,40
50	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP	2.000,00	UNID	0,69	1.380,00
51	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM ROLDANA COM 250 UNIDADES	3,00	CX	1,51	4,53
52	ESFIGNOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA EM ALGODÃO E FECHO EM VELCRO RESISTENTE TAMANHO OBESO	10,00	UNID	223,50	2.235,00
53	ESFIGNOMANÔMETRO COM FECHO DE METAL ADULTO	20,00	UNID	88,95	1.779,00
54	ESFIGNOMANÔMETRO COM VELCRO ADULTO	20,00	UNID	82,58	1.651,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

55	ESPARADRAPO 10CMx4,5M COM CAPA	360,00	RL	5,40	1.944,00
56	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO LUBRIFICADO COM 100 UNIDADES	40,00	CX	179,85	7.194,00
57	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO LUBRIFICADO COM 100 UNIDADES	40,00	CX	158,40	6.336,00
58	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	60,00	UNID	15,96	957,60
59	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	60,00	UNID	15,89	953,40
60	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER O SEM AGULHA CX C/ 24 ENVELOPES	20,00	CX	41,58	831,60
61	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM C/ 24 ENVELOPE	12,00	CX	99,44	1.193,28
62	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM C/ 24 ENVELOPES	40,00	CX	99,44	3.977,60
63	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM C/ 24 ENVELOPES	12,00	CX	99,44	1.193,28
64	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO O COM AGULHA 3/8 DE 3CM C/ 24 ENVELOPES	50,00	CX	99,44	4.972,00
65	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM C/ 24 ENVELOPES	40,00	CX	99,44	3.977,60
66	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM C/ 24 ENVELOPES	40,00	CX	99,44	3.977,60
67	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM C/ 24 ENVELOPES	12,00	CX	99,44	1.193,28
68	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES O COM AGULHA 3/8 DE 3CM	20,00	CX	99,44	1.988,80
69	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM CX C/ 24 ENVELOPES	40,00	CX	38,22	1.528,80
70	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM CX C/ 24 ENVELOPES	40,00	CX	38,22	1.528,80
71	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM CX C/ 24 ENVELOPES	40,00	CX	38,22	1.528,80
72	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM CX C/ 24 ENVELOPES	30,00	CX	40,40	1.212,00
73	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 COM AGULHA 3/8 DE 3CM CX C/ 24 ENVELOPES	30,00	CX	40,40	1.212,00
74	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMx50M COM 12 ROLOS	100,00	CX	26,64	2.664,00
75	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMx50M COM 12 ROLOS	100,00	CX	32,04	3.204,00
76	FITA MICROPOROSA 10CMx4,5M COM CAPA	360,00	RL	4,20	1.512,00
77	FITA MICROPOROSA 5CMx10M	360,00	RL	3,96	1.425,60
78	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMx30M	90,00	RL	2,78	250,20
79	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5 LITROS	18,00	FRS	37,20	669,60
80	GEL PARA ULTRASSOM INCOLOR 5 LITROS	18,00	GL	36,42	655,56
81	INTRACATH 16G 12	60,00	UNID	4,35	261,00
82	INTRACATH 16G 24	60,00	UNID	4,80	288,00
83	INTRACATH 16G 8	60,00	UNID	3,75	225,00
84	INTRACATH 19G 12	60,00	UNID	4,88	292,80
85	INTRACATH 19G 24	60,00	UNID	4,88	292,80
86	INTRACATH 19G 8	60,00	UNID	4,88	292,80
87	INTRACATH 22G 8	60,00	UNID	4,88	292,80
88	LÂMINAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7,5 (PAR)	1.000,00	PAR	1,65	1.650,00
89	LÂMINAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,0 (PAR)	1.000,00	PAR	1,65	1.650,00
90	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEIS	12,00	CX	20,97	251,64
91	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEIS	12,00	CX	20,97	251,64
92	LÂMINAS DE BISTURI Nº 22 COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEIS	12,00	CX	20,97	251,64
93	LANCETA AUTOMÁTICA 28G CX COM 100	120,00	CX	6,90	828,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	UNIDADES				
94	LUVA PLÁSTICA P/ TOQUE (GINECOLÓGICA) ESTERIL C/ 100 UNIDADE	50,00	CX	10,80	540,00
95	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 8,5 (PAR)	1.000,00	PAR	1,65	1.650,00
96	MALETA DE EMERGÊNCIA PADRAO TAMANHO M	12,00	UNID	24,00	288,00
97	MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADULTO 2,10Mx40CM	30,00	UNID	4,00	120,00
98	MASCARA CIRURGICA CAMADA TRIPLA COM ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES	120,00	CX	6,79	814,80
99	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 UNIDADE	200,00	UNID	3,06	612,00
100	MASCARA VENTURI PARA OXIGÊNIO ADULTO	30,00	UNID	37,14	1.114,20
101	MASCARA VENTURI PARA OXIGENIO INFANTIL	30,00	UNID	47,44	1.423,20
102	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EM ACRILICO C/ PROTEÇÃO LATERAL	30,00	UNID	3,38	101,40
103	OTOSCÓPIO COMPLETO CABO DE METAL DE 2 PILHAS MEDIA COM ILUMINADOR	10,00	UNID	360,00	3.600,00
104	OXIMETRO DE DEDO COMPACTO CARACTERÍSTICAS: SPO2 - 0 À 100%; FAIXA DE PULSO - 30 À 240 BPM; ALIMENTAÇÃO - 2 PILHAS ALCALINAS AAA; RESOLUÇÃO - SPO2 +/- 1% - FC +/- 1 BPM	4,00	UNID	320,00	1.280,00
105	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMx100M	60,00	RL	45,87	2.752,20
106	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMx100M	60,00	RL	68,82	4.129,20
107	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMx100M	60,00	RL	91,78	5.506,80
108	PAPEL GRAU CIRURGICO 50MMx100M	30,00	RL	229,48	6.884,40
109	PAPEL KRAFT. 60CM	12,00	UNID	36,00	432,00
110	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 0,70Mx50M ROLO	250,00	RL	11,78	2.945,00
111	PAPEL P/ ECG 216MMx30M BOBINA	60,00	UNID	12,00	720,00
112	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1000 UNIDADES 23X23 INTERFOLHADA	360,00	PCT	9,00	3.240,00
113	PROSPÉS DE TECIDO COM 100 UNIDADES	12,00	PCT	13,64	163,68
114	SCALPE 19 G COM 50 UNIDADES	50,00	CX	67,50	3.375,00
115	SCALPE 21 G COM 50 UNIDADES	50,00	CX	67,50	3.375,00
116	SCALPE 23 G COM 50 UNIDADES	50,00	CX	67,50	3.375,00
117	SCALPE 25 G COM 50 UNIDADES	50,00	CX	67,50	3.375,00
118	SCALPE 27 G COM 50 UNIDADE	50,00	CX	67,50	3.375,00
119	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10ML SEM AGULHA COPM 100 UNIDADES	150,00	CX	30,60	4.590,00
120	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 20ML SEM AGULHA COM 100 UNIDADES	150,00	CX	49,20	7.380,00
121	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 3ML SEM AGULHA COM 100 UNIDADES	300,00	CX	16,95	5.085,00
122	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 5ML SEM AGULHA COM 100 UNIDADES	300,00	CX	18,60	5.580,00
123	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE INSULINA 50UI C/ AGULHA 8x0,33MM COM 100 UNID	300,00	CX	49,50	14.850,00
124	SISTEMA P/ DRENAGEM MEDIA STINAL KIT COMPLETO C/ DRENO Nº 36	4,00	UNID	38,66	154,64
125	SONDA FOLEY 12 COM 10 UNIDADES	10,00	PCT	37,95	379,50
126	SONDA FOLEY 14 COM 10 UNIDADES	30,00	PCT	37,95	1.138,50
127	SONDA FOLEY 16 COM 10 UNIDADES	30,00	PCT	37,95	1.138,50
128	SONDA FOLEY 18 COM 10 UNIDADES	10,00	PCT	37,95	379,50
129	SONDA FOLEY 20 COM 10 UNIDADES	10,00	PCT	37,95	379,50
130	SONDA FOLEY 24 COM 10 UNIDADES	10,00	PCT	52,20	522,00
131	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	200,00	UNID	0,51	102,00
132	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	200,00	UNID	0,53	106,00
133	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	200,00	UNID	0,55	110,00
134	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	200,00	UNID	0,58	116,00
135	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	200,00	UNID	0,63	126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

136	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	200,00	UNID	0,65	130,00
137	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	300,00	UNID	0,71	213,00
138	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	300,00	UNID	0,90	270,00
139	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	200,00	UNID	0,96	192,00
140	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24	200,00	UNID	1,01	202,00
141	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	200,00	UNID	0,73	146,00
142	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	300,00	UNID	0,97	291,00
143	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	200,00	UNID	0,79	158,00
144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	200,00	UNID	0,83	166,00
145	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	300,00	UNID	1,11	333,00
146	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	300,00	UNID	1,19	357,00
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	300,00	UNID	1,32	396,00
148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22	300,00	UNID	1,45	435,00
149	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº24	300,00	UNID	1,53	459,00
150	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 COM 10 UNIDADES	50,00	PCT	5,34	267,00
151	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 COM 10 UNIDADES	50,00	PCT	5,84	292,00
152	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 COM UNIDADES	50,00	PCT	6,30	315,00
153	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 COM 10 UNIDADES	50,00	PCT	6,45	322,50
154	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 08 COM 10 UNIDADES	50,00	PCT	5,45	272,50
155	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 10 COM 10 UNIDADES	50,00	PCT	5,54	277,00
156	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12 COM 10 UNIDADES	50,00	PCT	5,84	292,00
157	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 14 COM 10 UNIDADES	50,00	PCT	6,30	315,00
158	SONDA RETAL Nº 08 COM 10 UNIDADES	30,00	PCT	5,54	166,20
159	SONDA RETAL Nº 10 COM 10 UNIDADES	30,00	PCT	5,54	166,20
160	SONDA RETAL Nº 12 COM 10 UNIDADES	30,00	PCT	5,84	175,20
161	SONDA RETAL Nº 14 COM 10 UNIDADES	30,00	PCT	6,33	189,90
162	SONDA URETRAL Nº 08 COM 10 UNIDADES	30,00	PCT	5,43	162,90
163	SONDA URETRAL Nº 10 COM 10 UNIDADES	1.500,00	PCT	5,54	8.310,00
164	SONDA URETRAL Nº 12 COM 10 UNIDADES	1.000,00	PCT	5,84	5.840,00
165	SONDA URETRAL Nº 14 COM 10 UNIDADES	50,00	PCT	6,33	316,50
166	TALA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA P/ MOBILIZAÇÃO C/ 12 UNIDADES 12MMx180MM	20,00	PCT	4,03	80,60
167	TALA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA P/ MOBILIZAÇÃO C/ 12 UNIDADES 16MMx250MM	20,00	PCT	7,35	147,00
168	TALA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA P/ MOBILIZAÇÃO C/12 UNIDADES 12MMx250MM	20,00	PCT	5,40	108,00
169	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA P/ MOBILIZAÇÃO C/ 12 UNIDADES 16MMx180MM	20,00	PCT	5,37	107,40
170	TERMOHIGROMETRO TEMPERATURA MAX/MIN E UMIDADE	12,00	UNID	66,09	793,08
171	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	60,00	UNID	8,48	508,80
172	TERMÔMETRO CLINICO PRISMATICO	90,00	UNID	5,25	472,50
173	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA/MÍNIMA PARA GELADEIRA	12,00	UNID	65,48	785,76
174	TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO COM 100 UNIDADES	50,00	PCT	7,65	382,50
175	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM UNIDADES	12,00	PCT	39,75	477,00
176	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM 10 UNIDADES	12,00	PCT	39,75	477,00
177	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM 10 UNIDADES	12,00	PCT	39,75	477,00
178	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM 10 UNIDADES	12,00	PCT	39,75	477,00
179	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM 10 UNIDADES	12,00	PCT	39,75	477,00
180	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM 10 UNIDADES	12,00	PCT	39,75	477,00
TOTAL					333.190,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 3 - PSICOTRÓPICO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDOS	10.000,00	CPR	0,69	6.900,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML XAROPE 100ML	200,00	FRS	3,59	718,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDOS	7.500,00	CPR	1,17	8.775,00
4	ALPRAZOLAM 0,25MG COMPRIMIDOS	100,00	CPR	0,14	14,00
5	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDOS	100,00	CPR	0,21	21,00
6	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS	100,00	CPR	0,36	36,00
7	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDOS	100,00	CPR	0,67	67,00
8	BIPERIDENO 2MG COMRIMIDO	10.000,00	CPS	0,30	3.000,00
9	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDOS	100,00	CPR	0,09	9,00
10	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDOS	100,00	CPR	0,13	13,00
11	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS	30.000,00	CPR	0,21	6.300,00
12	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	80,00	UNID	6,04	483,20
13	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDOS	200,00	CPR	0,26	52,00
14	CARBIDOPA+LEVODOPA 25/250 MG COMPRIMIDOS	300,00	CPR	0,43	129,00
15	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	2.000,00	CPR	0,20	400,00
16	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDOS	300,00	CPR	0,29	87,00
17	CITRATO DE FENTALINA 0,0785MG/ML 10ML FRASCO- AMPOLA	100,00	AMP	2,64	264,00
18	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDOS	300,00	CPR	0,55	165,00
19	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDOS	300,00	CPR	0,98	294,00
20	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	2.000,00	CPR	0,90	1.800,00
21	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDOS	200,00	CPR	0,24	48,00
22	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL -FRASCO	200,00	UNID	2,48	496,00
23	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDOS	200,00	CPR	0,10	20,00
24	CLORDIAZEPÓXIDO+CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDOS 5MG-12,5 MG	100,00	CPR	0,46	46,00
25	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS	5.000,00	CPR	0,12	600,00
26	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDOS	1.000,00	CPR	0,39	390,00
27	CLORIDRATO DE CETAMINA 500MG/10ML INJETÁVEL	200,00	AMP	13,50	2.700,00
28	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML E.V. INJETÁVEL	250,00	AMP	2,39	597,50
29	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG COMPRIMIDOS	500,00	CPR	0,35	175,00
30	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG COMPRIMIDOS	10.000,00	CPR	0,47	4.700,00
31	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 4% 20ML GOTAS	14,00	FRS	10,26	143,64
32	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDOS	1.000,00	CPR	0,30	300,00
33	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG CÁPSULAS	300,00	CPS	0,77	231,00
34	CLORIDRATO DE NORTRITILINA 25 MG CÁPSULAS	300,00	CPS	0,42	126,00
35	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMRIMIDOS	500,00	CPS	0,35	175,00
36	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJETÁVEL	1.000,00	AMP	3,72	3.720,00
37	CLORIDRATO DE SELEGELINA 5 MG COMPRIMIDOS	100,00	CPS	0,61	61,00
38	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG	600,00	CPS	0,24	144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

	COMPRIMIDOS				
39	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDOS	3.000,00	CPS	0,25	750,00
40	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDOS	300,00	CPS	1,74	522,00
41	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDOS	300,00	CPS	0,79	237,00
42	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML GOTAS	10,00	FRS	22,88	228,80
43	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5/325 MG COMPRIMIDOS	200,00	CPS	2,47	494,00
44	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG INJETÁVEL	3.000,00	AMP	1,49	4.470,00
45	CLORIDRATO DE TRAMADOL RETARD 100 MG CO	200,00	CPS	9,12	1.824,00
46	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDOS	200,00	CPR	0,81	162,00
47	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG COMPRIMIDO	2.000,00	CPS	0,30	600,00
48	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO	2.000,00	CPS	0,27	540,00
49	CLOXAZOLAM 1MG	100,00	CPS	0,32	32,00
50	CLOXAZOLAM 2MG COMPRIMIDOS	100,00	CPS	0,85	85,00
51	CLOXAZOLAM 4MG COMPRIMIDOS	100,00	CPS	1,28	128,00
52	CODEÍNA (FOSFATO) 30MG COMPRIMIDO	500,00	CPS	1,29	645,00
53	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDOS	5.000,00	CPS	0,08	400,00
54	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDOS	15.000,00	CPS	0,07	1.050,00
55	DIAZEPAM 10MG / 2ML INJETÁVEL	2.000,00	AMP	0,70	1.400,00
56	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDOS	200,00	CPS	1,52	304,00
57	DIVALPROATO ER 500 MG COM 30 COMPRIMIDOS	200,00	CPS	2,84	568,00
58	FENAZOPIRIDINA 100MG DRÁGEAS	200,00	CPS	0,48	96,00
59	FENITOÍNA (SÓDICA) 100MG COMPRIMIDO	2.400,00	CPS	0,36	864,00
60	FENITOINHA SÓDICA 50MG / 5ML INJETÁVEL	200,00	AMP	2,48	496,00
61	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	10.000,00	CPS	0,12	1.200,00
62	FENOBARBITAL 40 MG/ ML SOL ORAL	60,00	FRS	7,56	453,60
63	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM 20ML	100,00	UNID	7,56	756,00
64	FENOBARBITAL 200MG/ML INJETÁVEL	500,00	AMP	1,94	970,00
65	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA	2.500,00	CAPS	0,17	425,00
66	FLURAZEPAM 30MG COMPRIMIDOS	100,00	CPS	0,65	65,00
67	FUNITRAZEPAM 1 MG COMPRIMIDOS	100,00	CPS	0,64	64,00
68	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	2.000,00	CPS	0,17	340,00
69	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM 20ML	20,00	CPS	3,18	63,60
70	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	8.000,00	CPS	0,20	1.600,00
71	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDOS	9.000,00	CPS	0,20	1.800,00
72	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	300,00	AMP	1,12	336,00
73	HALOTANO 250ML LIQUIZO ANESTESICO INALANTE	5,00	AMP	108,00	540,00
74	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS	100,00	CPS	1,00	100,00
75	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDOS	200,00	CPS	0,35	70,00
76	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDOS	200,00	CPS	0,57	114,00
77	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDOS	6.000,00	CPS	0,93	5.580,00
78	LORAZEPAM 1 MG COMPRIMIDOS	200,00	CPS	0,71	142,00
79	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDOS	200,00	CPS	0,25	50,00
80	MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG COMPRIMIDOS	200,00	CPS	0,88	176,00
81	MALEATO DE MIDAZOLAM 7,5 MG COMPRIMIDOS	200,00	CPS	1,47	294,00
82	METIFENIDATO 10 MG COMPRIMIDOS	3.000,00	CPS	1,13	3.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

83	MIDAZOLAN 15 MG /3ML INJETÁVEL	300,00	AMP	1,49	447,00
84	MIRTAZAPINA 30MG COMRIMIDOS	100,00	CPS	4,37	437,00
85	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDOS	100,00	CPS	6,22	622,00
86	MORFINA 2MG/ML INJETÁVEL	300,00	AMP	3,86	1.158,00
87	NALOXONA 0,4 MG/ML	3,00	AMP	5,78	17,34
88	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML INETAVEL	5,00	AMP	32,20	161,00
89	NITROPRUSSIA TO DE SÓDIO 50MG INJETAVEL	5,00	AMP	27,00	135,00
90	NOREPINEFRINA 1MG/ML 4ML INJETÁVEL	150,00	AMP	7,50	1.125,00
91	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDOS	100,00	CPS	4,20	420,00
92	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDOS	100,00	CPR	2,03	203,00
93	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMRIMIDOS	200,00	CPS	0,85	170,00
94	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMRIMIDOS	200,00	CPS	0,68	136,00
95	OXCARBAMAZEPINA 6% 100ML SUSPENSÃO	100,00	FRS	12,75	1.275,00
96	PIMOZIDA 4MG COMPRIMIDOS	400,00	CPS	0,99	396,00
97	RISPIRIDONA 1MG COMRIMIDOS	1.000,00	CPS	0,42	420,00
98	RISPIRIDONA 1MG/ML GOTAS	10,00	FRS	37,26	372,60
99	RISPIRIDONA 2MG COMPRIMIDOS	1.000,00	CPR	0,51	510,00
100	RISPIRIDONA 3MG COMPRIMIDOS	200,00	CPS	2,98	596,00
101	SUCCINA TO DE SUMATRIPTANO 100 MG COMPRIMIDOS	50,00	CPS	24,43	1.221,50
102	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPRIMIDOS	1.000,00	CPS	0,66	660,00
103	SULFATO DE MORFINA 30MG COMPRIMIDOS	1.000,00	CPS	1,76	1.760,00
104	SULPIRIDA 50MG COMPRIMIDOS	100,00	CPS	0,59	59,00
105	TADALA FILA 20MG COMPRIMIDOS	1.000,00	CPS	4,88	4.880,00
106	TETRACA INA + FENILEFRINA COLIRIO	36,00	FRS	8,52	306,72
107	TIOPENTAL 1G (PÓ) INJETÁVEL	5,00	AMP	16,20	81,00
108	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250MG/ ML	1,00	AMP	240,00	240,00
109	VALPROATO SÓDICO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG COMPRIMIDOS	200,00	CPS	0,93	186,00
110	VALPROATO SÓDICO+ ÁCISO VALPRÓICO 500MG	200,00	CPS	1,17	234,00

TOTAL 96.854,50

LOTE: 4 - SORO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MANITOL 250 ML SIST. FECHADO	120,00	FRS	6,45	774,00
2	SOLUÇÃO DE HIDROXIEETILAMIDO 450/0,7- 6% 500 ML SIST. FECHADO	50,00	FRS	10,95	547,50
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FECHADO	1.000,00	FRS	4,52	4.520,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST. FECHADO	10.000,00	FRS	2,33	23.300,00
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SIST. FECHADO	6.000,00	FRS	2,70	16.200,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SIST. FECHADO	8.000,00	FRS	3,14	25.120,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SIST. FECHADO	8.000,00	FRS	3,14	25.120,00
8	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SIST. FECHADO	250,00	FRS	2,30	575,00
9	SORO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML SIST. FECHADO	500,00	FRS	4,10	2.050,00
10	SORO GLICOFISIOLÓGICA 250ML SIST. FECHADO	250,00	FRS	2,30	575,00
11	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML SIST. FECHADO	500,00	FRS	4,10	2.050,00
12	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML. FECHADO	2.000,00	FRS	3,15	6.300,00
13	SORO GLICOSE 5% 1000 ML SIST. FECHADO	1.000,00	FRS	3,45	3.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

14	SORO GLICOSE 5% 250 ML SIST. FECHADO	2.000,00	FRS	1,88	3.760,00
15	SORO GLICOSE 5% 500ML SIST. FECHADO	2.000,00	FRS	3,05	6.100,00
16	SORO RINGER LACTADO 500 ML SIST. FECHADO	1.000,00	FRS	4,50	4.500,00
TOTAL					124.941,50

LOTE: 5 - COLÍRIOS, POMADAS E INJETÁVEIS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CIPROFLOXINO 400MG	1.000,00	FRS	6,98	6.980,00
2	CIPROFLOXINO 500MG	1.500,00	CPR	0,172	258,00
3	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML	30,00	AMP	1,98	59,40
4	CLORETO SUXAMETÔNIO 500 MG	20,00	AMP	11,25	225,00
5	CLORIDRATO DE ANDESTERONA 2MG/ ML	100,00	AMP	1,65	165,00
6	CLORIDRATO DE ANDESTERONA 4MM	300,00	CPS	2,89	867,00
7	CLORIDRATO DE ANDESTERONA 8MG	100,00	CPS	5,69	569,00
8	COLIRIO ANESTESICO	30,00	VDR	8,52	255,60
9	COLIRIO DEXAMETASONA	30,00	VDR	10,64	319,20
10	COLÍRIO MAXITROL	30,00	VDR	14,66	439,80
11	DEXAMETASONA	300,00	TUBO	0,95	285,00
12	EPITISAN OFTALMICO	75,00	TUBO	11,60	870,00
13	HEPARINA 5.000/ML (5ML)	100,00	AMP	11,70	1.170,00
14	HIDRALIZANA 20MG/ML	3,00	CX	45,00	135,00
15	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO	1.000,00	VDR	1,95	1.950,00
16	HIRUDOID 500MG	150,00	TUBO	23,48	3.522,00
17	KOLAGENASE C CLORANFENICOL	150,00	TUBO	21,00	3.150,00
18	LEVOFLOXACINO DE 500MG	1.000,00	FRS	3,06	3.060,00
19	LEVOFLOXACIO 400MG	500,00	CPR	3,25	1.625,00
20	LIDOCAINA 2%	1.000,00	TUBO	2,97	2.970,00
21	LIDOCAÍNA S/V 2% 1,8ML CX 50 AMPOLA	15,00	AMP	32,00	480,00
22	LIDOCAÍNA S/V 2% 20ML	100,00	AMP	2,64	264,00
23	NEOMICINA BACTRAINA	1.500,00	TUBO	1,23	1.845,00
24	OLANZAPINA 2,5MG COMPRIMIDOS	100,00	CPS	2,48	248,00
25	PREDNISOLANA	300,00	VDR	6,83	2.049,00
26	REPARIL 30G	200,00	TUBO	17,28	3.456,00
TOTAL					37.217,00

LOTE: 6 - ODONTOLOGIA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL UNID	100,00	KIT	59,63	5.963,00
2	AGULHA 30 G CURTA	30,00	CX	21,16	634,80
3	AMALGAMA DE PRATA 30 GR	10,00	UNID	178,50	1.785,00
4	BICARBONATO DE SÓDIO 40GR	20,00	UNID	6,09	121,80
5	BROCA DIAMANTADA 1011L	30,00	UNID	32,32	969,60
6	BROCA DIAMANTADA 1012HL	20,00	PCT	31,35	627,00
7	BROCA DIAMANTADA 1019	15,00	UNID	27,51	412,65
8	BROCA DIAMANTADA 1035	80,00	UNID	26,25	2.100,00
9	BROCA DIAMANTADA 2135 F	80,00	UNID	26,25	2.100,00
10	BROCA DIAMANTADA 3195 F	16,00	UNID	27,51	440,16
11	ESCOVA DENTAL ADULTO	5.000,00	UNID	0,63	3.150,00
12	ESCOVA DENTAL INFANTIL	5.000,00	UNID	0,63	3.150,00
13	ESPELHO Nº 05	120,00	PCT	11,74	1.408,80
14	FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TÓPICA	100,00	FRSC	8,27	827,00
15	FORCEPS Nº 151 PEQUENO PONTA FINA	5,00	UNID	158,70	793,50
16	GAZE ESTERIL PIPOCA ADULTO C/ 10 UNID	100,00	PCT	0,48	48,00
17	HASTE FLEXIVEL TIPO LANÇA ESTERIL C/ 5 UNID	50,00	PCT	21,36	1.068,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

18	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE E CATALISADOR KIT	16,00	UNID	11,74	187,84
19	LIMALHA DE PRATA C/50 CÁPSULAS 2 PORÇÃO	15,00	CX	165,90	2.488,50
20	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/50	80,00	CX	6,41	512,80
21	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO I.R.M	50,00	CX	16,54	827,00
22	MERCURIO 100GR	15,00	UNID	192,36	2.885,40
23	RESINA FOTOPOLIMERA VEL A 3,5	50,00	UNID	37,91	1.895,50
24	RESINA FOTOPOLIMERA VEL A2	80,00	PCT	33,92	2.713,60
25	RESINA FOTOPOLIMERA VEL A3	50,00	UNID	37,17	1.858,50
26	ROLETE DE ALGODÃO PCT C/ 100	80,00	PCT	2,69	215,20
27	SELANTE FLUOSHIELD FOTOPOLIMERIZAVEL (KIT)	180,00	KIT	52,50	9.450,00
28	SERINGA DE CONDICIONADOR ACIDO	70,00	UNID	23,52	1.646,40
29	SUCCINATO DE SUMA TRIPTANO 6 MG INJETÁVEL	120,00	AMP	18,00	2.160,00
30	SUGADOR DESCATÁVEL PCT C/40	20,00	PCT	8,85	177,00
31	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA	20,00	PCT	3,47	69,40
32	VERNIZ CAVITÁRIO CAVITINE 15ML	12,00	UNID	16,18	194,16
TOTAL					52.880,61

TOTAL GERAL R\$ 953.167,60 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos materiais ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

2 - Quando o produto não apresentar perfeito estado de conservação de uso será devolvido, o fornecedor assumirá a reposição do mesmo no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem ônus para a Prefeitura.

3 - A não observância deste prazo bem como os casos da não entrega da totalidade dos produtos comprados, serão objeto de advertências.

4 - No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.

5- Os produtos que necessitarem de esterilização devem ser através de procedimentos eficientes.

6 - O prazo de validade, no momento da entrega, não deve ser inferior a 2/3 da validade total do produto. No momento da entrega, o produto deverá ter uma validade mínima de dois terços da validade total.

7- AMOSTRAS:

7.1 -As empresas interessadas em participar desse certame deverá apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção dos lotes: I ,III e V emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA; e para o Lote: II, IV e VI apresentar Registro e Amostra .

7.2 As AMOSTRAS e DOCUMENTOS ACIMA, deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município, mediante um protocolo de entrega assinado pelo farmacêutico responsável o Sr. Walmir Fornaza até o dia 15 de Fevereiro de 2016, até às 15 horas.

7.3.Os produtos que não forem aprovados nem utilizados estarão disponíveis para retirada, somente após o término do processo licitatório, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

7.4. Para a classificação, será avaliado se o produto encontra-se dentro da descrição solicitada. Os produtos também serão analisados de acordo com a legislação brasileira vigente, atendendo aos Regulamentos Técnicos específicos de cada tipo de produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

7.5. Sendo o(s) produto(s) aprovado(s), será (ao) fornecido(s) um atestado, assinado pelo farmacêutico responsável o Sr. Walmir Fornaza, o atestado estará disponível no dia 17/02/2016 até às 15h00m na Secretaria de Saúde do Município.

7.6. O fornecedor que tiver sua amostra reprovada será considerado DESCLASSIFICADO, pelo membro da comissão e Comissão Pregoeira, não podendo apresentar proposta para o Lote considerado reprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI N° 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2016

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa: _____, CNPJ/CPF: _____ Inscricao: _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2016

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente
(Firma Reconhecida)

OBS.: Apresentar este anexo juntamente com o Anexo IV, em atendimento ao Item 05 do Edital (Fora do Envelope)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)

Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.)
_____ Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____.

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016-Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA-Pr., DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei nº 9.854/99;

Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar Nº 04/90)

_____, ____ de _____ de 2016

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no Presente Certame Licitatório.

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência.

_____, ____ de _____ de 2016

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI N° 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2016

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa _____ declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final do produto.

_____, ____ de _____ de 2016

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016

DECLARAÇÃO (MODELO)

A Empresa _____ declara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital da LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016, bem como se submete a todas as propostas estatuidos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016

DECLARAÇÃO (MODELO)

A Empresa _____ declara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto da LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2016

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PREGÃO Nº 1/2016-REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2016
Pregão Nº 1/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A -----, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede à Rua São Paulo, nº 191, centro, nesta cidade de PRADO FERREIRA – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal -----, portador do RG nº ----- SSP/PR e inscrito no CPF nº -----, residente e domiciliado nesta cidade de PRADO FERREIRA-PR, e de outro lado, a empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, com sede na -----, nº ---, cidade de -----, neste ato representada pelo Sr.(a) -----, portador(a) do RG nº ----- SSP/XX e inscrito(a) no CPF nº -----, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor unit.	Valor total
XX	XX	XX	XXXX	XXXX	XXXXX

doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS é para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, do tipo MENOR PREÇO Por lote, conforme previsto no Edital e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 1/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) MESES, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade do produto;
- 3.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PRADO FERREIRA-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal/fatura da entrega total dos produtos devidamente atestada pela Secretaria competente.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

(zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PRADO FERREIRA, ----- de ----- do ano de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS

CPF

CPF



ANEXO IX

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016

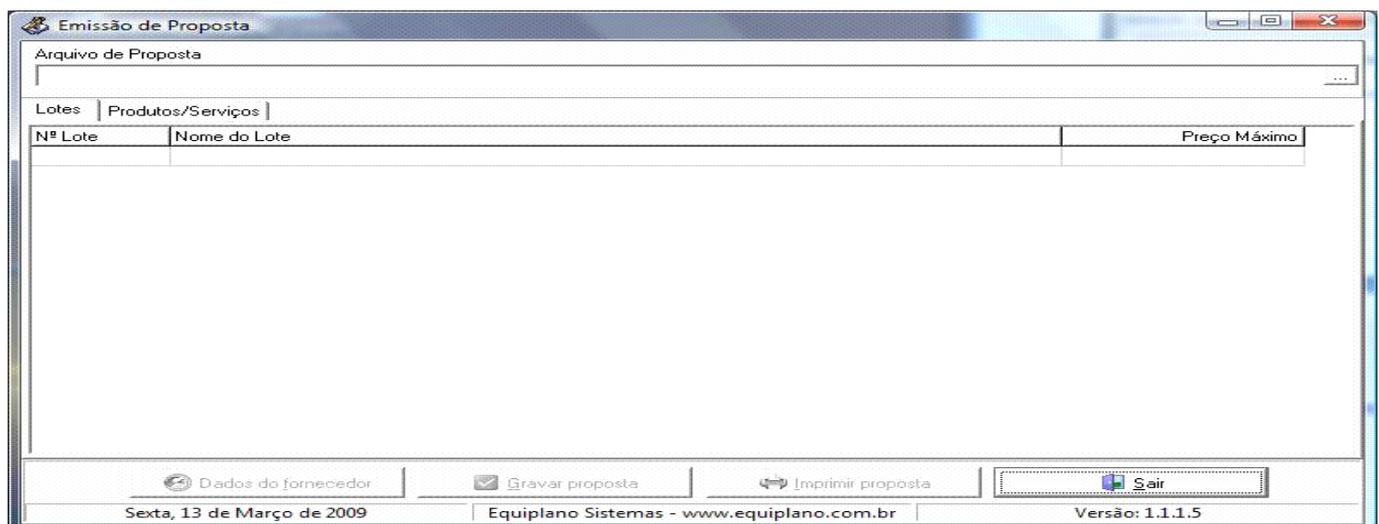
Arquivo eletrônico gerador de proposta de preços;

Manual para Fornecedores para preenchimento do EsProposta

Após receber e baixar o arquivo compactado contendo o Edital, o programa Esproposta e o arquivo Proposta.esl enviado por email.

Acesse o programa Esproposta.

A tela inicial do sistema de proposta é:



Depois clique no ícone de pesquisa, logo ao lado do Arquivo de Proposta.

Depois selecione o arquivo Proposta.esl



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 C:\Users\Administrador\Desktop\Proposta.esl

Entidade: Município de Quitandinha | Nº Licitação: 000020 | Exercício: 2009 | Modalidade: Pregão Presencial

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Automóveis	7.
002	Onibus e Caminhões	11.
003	Maquinas pesadas	8.

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Sexta, 13 de Março de 2009 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.1.5

Neste exemplo acima temos uma proposta separada por itens. Clique em cada lote e em seguida, na opção Produtos/Serviços.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 C:\Users\Administrador\Desktop\Proposta.esl

Entidade: Município de Quitandinha | Nº Licitação: 000020 | Exercício: 2009 | Modalidade: Pregão Presencial

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE	300,00	HORA	26,47			

Preço Total do Lot 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Sexta, 13 de Março de 2009 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.1.5

No Preço Unitário digite sua proposta. Em seguida clique novamente em Lotes e selecione o próximo lote, até que a proposta esteja preenchida completamente. Depois, verifique as informações cadastrais indo a: Dados do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

Dados do Fornecedor

Nome *
Nome da Empresa

Pessoa
 Física Jurídica

Endereço *
Endereço da empresa

Número *
111

Complemento

Bairro
Bairro

Cidade *
Cidade

UF *
PR

CEP
83840-000

E-mail
informações complementares

Telefone
11-1111-1111

Fax
11-1111-1111

Celular
11-1111-1111

CNPJ *
80.609.969/0001-01

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome do contador
informações complementares

Telefone do contador

Dados bancários

Banco

Agência

Nome

Cidade

UF

Conta

Data de abertura

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta (em dias)

Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante

Fechar

Existe ainda, caso seja pregão, as informações do representante

Representante

Nome *
Nome do representante

CPF *
.

RG
1

Endereço
endereço

Número
11

Complemento

Bairro
bairro

Cidade *
cidade

UF *
PR

CEP
83840-000

E-mail
email

Telefone

* campos obrigatórios

Fechar

Depois clique em Fechar em ambas as telas. Na tela Principal da proposta clique em Gravar Propostas. Você ainda pode Imprimir a proposta. Porém, para enviar sua proposta será necessário, depois que a mesma for salva, enviar O MESMO ARQUIVO RECEBIDO (Proposta.esl), para a prefeitura, dentro do Envelope de Proposta, juntamente com a proposta impressa, em CD ou Pen-Drive.